



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2014 - PMM

Convênio que entre si celebram o Município de Mandaguçu e a entidade Associação Maringaense dos Autistas visando a execução de atendimento educacional especializado.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benício Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, e, de outro, o **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS (conveniente)**, com sede na Rua Marcelino Venâncio, 484, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Hasan Fahmi Hasan Juda, RG nº 9.514.012-2 (SSP/PR) e CPF nº 599.081.490-91, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 993, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR, e Decreto Municipal nº 4.667/2012, bem como em demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos à conveniente, por parte do concedente, para a promoção de medidas que visem a execução de atendimento educacional especializado para alunos portadores de autismo, contemplando ações de atendimento definidas em plano de trabalho.

§1º Integram o presente termo de convênio, independentemente de transcrição literal, as disposições constantes no Plano de Trabalho.

§2º Para todos os efeitos, fica declarado, no presente termo, que o objeto acima referido, e sua respectiva execução, está em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem vigência por **12 meses (janeiro/2015 a dezembro/2015)**, podendo as partes signatárias a qualquer tempo denunciá-lo ou rescindi-lo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. Dentro do prazo de vigência acima referido, deverá haver o cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - compete ao concedente repassar para a conveniente a importância de até **R\$ 18.914,00 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais)**, dividida em 12 parcelas, a qual será depositada em conta corrente específica a ser aberta pela conveniente.

II - Compete à conveniente:

a) aplicar e movimentar os recursos recebidos de conformidade com as cláusulas estabelecidas neste convênio, fazendo-o em conta bancária específica, salvo nos casos previstos em lei;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários porventura contraídos, inclusive os encargos sociais e de regularidade de obras, quando existentes;

c) apresentar relatórios de execução de transferências voluntárias, ou seja, dos recursos recebidos e metas, nos prazos e formas estabelecidos na Resolução nº 028/2011-TCE/PR e nos demais atos normativos pertinentes;

d) proceder com a restituição de eventual saldo de recursos ao concedente, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, quando da conclusão do objeto ou extinção do convênio;

e) proceder com a restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da lei, nos seguintes casos:

1) inexecução do objeto do presente convênio;

2) não-apresentação, no prazo legal, da prestação de contas parcial ou final;

3) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

f) observar o art. 18 e §§ da Resolução nº 028/2011-TCE/PR no que tange à obrigatoriedade de licitação, em sendo o caso, ou cotação de preços, caso inexistente a obrigação de licitar;

g) enviar ao responsável técnico indicado abaixo pelo concedente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, todos os comprovantes de despesas relacionadas ao Plano de Trabalho, a fim de viabilizar o devido acompanhamento, fiscalização e gerenciamento.

§1º A conveniente reconhece expressamente a prerrogativa do concedente, a ser exercida pela Unidade Gestora de Transferências e/ou demais responsáveis, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por ele em caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, quando isso for necessário.

§2º A conveniente reconhece e garante, ainda, o livre acesso dos servidores do Sistema de Controle Interno do concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, em todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este convênio quando nas missões de fiscalização e auditoria.

§3º O presente convênio, por parte do concedente, será fiscalizado pelo Sistema de Controle Interno e pela Unidade Gestora de Transferências do Município de Mandaguáçu, sendo que caberá a essa Unidade:

I - controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

II - controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

III - aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

IV - acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;

V - elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

VI - informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

§4º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.

§5º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

§6º Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR fica indicada a servidora municipal GSIANE CAMARGO DE FREITAS, matrícula 201171, para officiar como responsável pela fiscalização da transferência.

§7º A despesa decorrente do presente convênio onerará as seguintes despesas orçamentárias: 0301.04.122.0003.2.008 (33.90.39.00.00).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§8º Quando do processo de liquidação e pagamento, deverá haver menção expressa ao número e data da nota de empenho ou nota de movimentação de crédito, de acordo com a classificação das despesas orçamentárias.

§9º Os recursos serão liberados conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

§10º Caso decorram investimentos do presente convênio com respectiva cobertura com despesas em exercícios futuros, deverá haver a respectiva consignação no Plano Plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do Orçamento durante o prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusulas pactuadas no presente ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos e em demais atos normativos aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 28 de Janeiro de 2015.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Ismael Ibraim Fouani – Prefeito Municipal

ASSINATURA: 

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Hasan Fahmi Hasan Juda - Presidente

ASSINATURA: 

Associação Maringaense dos Artistas - AMA
Hasan Fahmi Hasan Juda
Presidente

TESTEMUNHAS:

Classificados

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

(44) 3221 6000

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

Extrato de Contrato
Nº 1/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguapé e Prodas Informática Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU

Valor Total: R\$ 516.780,00 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: 21/01/2017

Data da Assinatura do Contrato: 21/01/2015

Foro: Mandaguapé

Mandaguapé, 21 de Janeiro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: pmmandaguape@net.com.br - www.mandaguape.pr.gov.br

ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2014

No dia 10 de maio de setembro do ano de dois mil e quatorze, nas dependências desta Prefeitura Municipal Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto nº 5362/2014, tendo como Presidente o Senhor Altair Bocchi Junior e como membros os Senhores: Ederson Fabio Pereira da Silva e Miguel Diogo Rael, para o ato de recebimento de proposta de preços tipo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação por lote, com julgamento em concorrência com a Lei 8.666/93, objetivando a alienação do lote 1 (um) de propriedade do Município, conforme edital de Concorrência Nº. 2/2014, divulgado no Diário do Norte do Paraná no dia 01/08/2014, sendo objeto de alienação o imóvel:

1) Lote de Terras nº 232/A-7-1, com área de 1.628,66 metros quadrados, situado no Parque Industrial Paulo Saes, Gleba Ribeirão Chapeco, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná-avaliado em R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil, e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2014, de 15 de Maio de 2014.

O Sr. Presidente conduziu os trabalhos de alienação do referido imóvel. O senhor Presidente informou aos presentes sobre as normas e procedimentos para a realização da alienação do imóvel. Deixando a palavra livre para manifestação, o que não aconteceu. Foi constatada a presença do Sr. Mario Aparecido Perini, portador da Rg nº 3166141-2 SSP-PR e do CPF nº 425.066.979-34, credenciado para fase de oferta de lances, representando a Empresa Perini Mecânica de Veículos e Funilaria Ltda, tendo como proprietário o Senhor Mario Aparecido Perini. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre para que os presentes manifestassem, o que não aconteceu, o que o Senhor Presidente informou que iniciará a alienação do imóvel, foi constatado a documentação da licitante interessada no imóvel, após a abertura do envelope, foi constatado que a empresa Perini Mecânica de Veículos e Funilaria Ltda apresentou toda documentação exigida em edital, a seguir foi solicitado ao credenciado a oferta de lances para o imóvel, o representante credenciado informou que o lance seria o valor da avaliação, e ofertou o valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), o Senhor Presidente perguntou se o representante da empresa credenciada poderia dar um lance maior e a resposta foi negativa, ficando vendido para o Sr. Mario Aparecido Perini, proprietário da empresa Perini Mecânica e Funilaria Ltda, o qual efetuou o pagamento inicial da primeira parcela no valor de \$34,32 (cinquenta e três reais e quarenta e dois UFIRs), convertidos em R\$ 1.074,99 (Um mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), restando o valor de R\$ 20.425,01 (Vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), que foi transformado em UFIRs gerando 1.015,16 (um mil e quinze vigintis dezesseis) UFIRs, que será dividido em 19 (dezenove) parcelas de \$34,32 UFIRs mensais. Deixando a palavra aberta para pronunciamento dos presentes e indagou dos mesmos se havia interesse em apresentação de recursos, todos disseram que não. E mais nada havendo o senhor Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos compradores e membros da Comissão. Fase final da licitação.

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1861, de 16 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 83.000,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: Associação Vidas e Esperança (CNPJ nº 08.616.560/0001-87)
Representante da Conveniente: Carlos Roberto Fleck - Presidente, portador do CPF nº 5.16.237.059-04
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04122.0003.2.008 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1864, de 17 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 18.914,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: Associação Maringense dos Autistas
Representante da Conveniente: Hassan Farias Juda - Presidente, portador do CPF nº 569.081.450-91
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.008 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 28 de Janeiro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1890, de 11 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 44.000,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: APAE de Mandaguapé (CNPJ nº 79.869.954/0001-95)
Representante da Conveniente: Juliano Verzele Montanher, atual Presidente, portador do CPF nº 828.273.069-20
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 0602.12.367.0013.2.043 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1899, de 11 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 8.500,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: ANPR - Associação Norte Paranaense de Reabilitação (CNPJ nº 79.140.029/0001-03)
Representante da Conveniente: Valdir Antonio Sorram - Presidente, portador do CPF nº 488.440.309-00
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04122.0003.2.008 (3.3.90.39.00.00)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.880/0001-48)

CONTRATADA - CONFAPAR AGRÍCOLA COOPERATIVA CENTRAL (CNPJ: 76.531.591/0002-30)

OBJETO - Substituição de marca de medicamento para melhor atender as necessidades do Município. Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.

DATA - 23/01/2015

Eggar Silvestre
Eggar Silvestre
Contratante

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2013

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.880/0001-48)

LOCADOR - ELIANDIO BALduino GIFFI: 108.441.893-03

OBJETO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 18 (DEZESSEIS) MESES.

LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

CONDIÇÕES - PERMANÊNCIA INALTERADA E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

DATA - 27 DE JANEIRO DE 2015

Eggar Silvestre
Eggar Silvestre
Prefeito Municipal
Locatário

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1861, de 16 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 83.000,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: Associação Vidas e Esperança (CNPJ nº 08.616.560/0001-87)
Representante da Conveniente: Carlos Roberto Fleck - Presidente, portador do CPF nº 5.16.237.059-04
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04122.0003.2.008 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1863, de 11 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 83.000,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: Asilo São Vicente de Paulo
Representante da Conveniente: José Vitorio Palma - Presidente, portador do CPF nº 463.293.159-99
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.008 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1864, de 17 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 18.914,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: Associação Maringense dos Autistas
Representante da Conveniente: Hassan Farias Juda - Presidente, portador do CPF nº 569.081.450-91
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.008 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 28 de Janeiro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1890, de 11 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 44.000,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: APAE de Mandaguapé (CNPJ nº 79.869.954/0001-95)
Representante da Conveniente: Juliano Verzele Montanher, atual Presidente, portador do CPF nº 828.273.069-20
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 0602.12.367.0013.2.043 (3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015-PPM (extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1899, de 11 de Dezembro de 2014.
Valor do Convênio: R\$ 8.500,00
Concedente: Município de Mandaguapé (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.878-48
Conveniente: ANPR - Associação Norte Paranaense de Reabilitação (CNPJ nº 79.140.029/0001-03)
Representante da Conveniente: Valdir Antonio Sorram - Presidente, portador do CPF nº 488.440.309-00
Objeto: Repasse de recursos
Dotação Orçamentária: 03.001.04122.0003.2.008 (3.3.90.39.00.00)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Mandaguapé, 16 de Dezembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUÉ
CCE/MP Nº 76.772.525/0001-44
RUA CRISTÓVÃO COLARES, 214 - FONE (44) 3245-1122
CEP- 86750-000- IGUAQUÉ- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 02/2015 PPM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAQUÉ/PR - CNPJ Nº 76.772.525/0001-44
CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ Nº 02.374.377/0001-89

OBJETO: Contratação de sistema de ensino com fornecimento de material didático sistematizados.

PRazo de Vigência: 01/12/2015

VALOR CONTRATUAL: R\$ 148.979,76 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

DESCRIÇÃO: Estabelecimento no presente termo, o qual vincula-se ao Edital Pregão Presencial nº 002/2015, a partir de 04/01/2015.

Sebastião Aurélio da Silva
SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUÉ
CCE/MP Nº 76.772.525/0001-44
RUA CRISTÓVÃO COLARES, 214 - FONE (44) 3245-1122
CEP- 86750-000- IGUAQUÉ- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada pública e homologação do procedimento licitatório em epígrafe, referente a Contratação de sistema de ensino com fornecimento de material didático sistematizados, a empresa MERLIN SISTEMA DE ENFERMAGEM LTDA.

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2015.

Sebastião Aurélio da Silva
SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - PPM Nº 01/2015

CREDECIMENTOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 808/90 e R142/90, Portaria nº 338/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANVS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 413/2001-CPM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CHAMAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município e exposto no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone (44) 3245-8400, nesta cidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período compreendido entre os dias 06 de Janeiro e 31 de dezembro de 2015, no horário das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone (44) 3245-8400, em Mandaguapé - Paraná. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto a Senor de Licitação da PPM, em endereço indicado acima:

- anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- anexo II - declaração de idoneidade;
- anexo III - modelo de Ordem de Execução de Serviços;
- anexo IV - Planilha de Custos

Mandaguapé/PR, em 06 de Janeiro de 2015

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguape.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - PPM Nº 02/2015

CREDECIMENTOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 808/90 e R142/90, Portaria nº 338/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANVS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 413/2001-CPM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consulta médica e procedimentos de urgência e emergência na rede de saúde do município para o ano de 2015, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município e exposto no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone (44) 3245-8400, nesta cidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período compreendido entre os dias 07 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, no horário das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone (44) 3245-8400, em Mandaguapé - Paraná. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto a Diretoria de Licitação da PPM, em endereço indicado acima:

- anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- anexo II - declaração de idoneidade;
- anexo III - modelo de Ordem de Execução de Serviços;
- anexo IV - Planilha de Custos

Mandaguapé/PR, em 07 de Janeiro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ORÇAMENTO ANUAL DE 2015
RELEVANTES DE 2015 (R\$ em milhões)

Função	Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	2015	2014	%	2013	%
0000	0000	0000	0000	0000	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0001	0001	0001	0001	0001	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0002	0002	0002	0002	0002	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0003	0003	0003	0003	0003	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0004	0004	0004	0004	0004	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0005	0005	0005	0005	0005	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0006	0006	0006	0006	0006	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0007	0007	0007	0007	0007	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0008	0008	0008	0008	0008	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0009	0009	0009	0009	0009	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0010	0010	0010	0010	0010	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0011	0011	0011	0011	0011	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0012	0012	0012	0012	0012	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0013	0013	0013	0013	0013	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0014	0014	0014	0014	0014	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0015	0015	0015	0015	0015	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0016	0016	0016	0016	0016	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0017	0017	0017	0017	0017	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0018	0018	0018	0018	0018	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0019	0019	0019	0019	0019	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0020	0020	0020	0020	0020	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0021	0021	0021	0021	0021	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0022	0022	0022	0022	0022	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0023	0023	0023	0023	0023	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0024	0024	0024	0024	0024	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0025	0025	0025	0025	0025	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0026	0026	0026	0026	0026	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
0027	0027	0027</							



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marcelino Venâncio, 484 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP 87083-069 - Maringá - PR - Fone/Fax ++3265-8921 - amamaringa@hotmail.com
C.N.P.J. 86.798.014/0001-18 - Utilidade Pública Federal nº MJ. 24.220/95-20 - Reg. no CNAS nº 44006.000960/97-46
Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 - Filada à Associação Brasileira de Autismo

I – Dados Cadastrais				
01 – CNPJ 86.798.014/0001-18		02 – NOME DA ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA		
03- Endereço Completo RUA MARCELINO VENÂNCIO, 484 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA				
04 – Município MARINGÁ		05- Caixa Postal	06- CEP 87083-069	07- UF PR
08- DDD 44	09- FONE/FAX 3265-8921	10- E-mail amamaringa@hotmail.com		11- Nº Lei Utilidade Pública 3696/94
12- Banco CEF		13- Nº Agência 1546	14- Nº Conta Corrente 4171-4	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE				
15- Nome do Dirigente da Entidade Hasan Fahmi Hasan Juda			16- CPF 599.081.490-91	
17- Cargo ou Função PRESIDENTE	18- Data da Posse 21/06/2014	19- N.º do RG. 9.514.012-2	20- Órgão Expedidor SSP/PR	21- Data 15-03-2002
22- Endereço Residencial Completo RUA Rocha Pombo - 993				
23 – Município Campo Mourão			24- CEP 87.300-450	25- UF Pr
26- Fone Residencial 44 - 3265-6214		27 - E-mail: jamoscardi@uol.com.br		
28 – Coletividade Atendida Pessoas com Transtornos do Espectro Autista (autismo e similares)				29 Nº de Beneficiários 02

III – IDENTIFICAÇÃO COMPONENTES UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS – UGT	
30- Nome Componente 1 Maria José Alves de Carvalho	
Endereço Rua Tupanssi, 196 – Maringá - Paraná	CPF 029.082.489-30
31- Nome Componente 1 Geni Aparecida Zamboti Barrinha	
Endereço Estrada Bandeirantes, – Maringá - Paraná	CPF 885.040.429-87
32- Nome Componente 2 Patrícia Leiko Yassunaka de Andrade	





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marcelino Venâncio, 484 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP 87083-069 - Maringá - PR - Fone/Fax +55 3265-8921 - amamaringa@hotmail.com
C.N.P.J. 86.798.014/0001-18 - Utilidade Pública Federal nº MJ. 24.220/95-20 - Reg. no CNAS nº 44006.000960/97-46
Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 - Filiada à Associação Brasileira de Autismo

Endereço Rua Estrada Sarandi Km 10, s/n – Marialva - Pr	CPF 053.020.109-76
NOME DO PROJETO	
Atendimento Educacional Especializado ao aluno TEA – Autismo.	
34. OBJETO	
Garantir o atendimento educacional às pessoas com Transtornos do Espectro Autista - TEA matriculados na Escola Leo Kanner, mantida pela AMA – Associação Maringaense dos Autistas.	
35. OBJETIVOS	
Objetivo Geral Dar oportunidade às pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento de freqüentar uma escola especializada, espaço onde ela possa desenvolver suas capacidades cognitivas e afetivas, através da intervenção pedagógica	
Objetivos Específicos Propiciar atendimento educacional especializado, almejando um processo de aprendizagem contínuo, eficaz e de acordo com as reais necessidades de cada sujeito; - Oferecer subsídios, buscando melhoras na comunicação verbal e não verbal do educando; - Propiciar situações que favoreçam maior independência nas atividades de vida autônoma ; - Desenvolver atividades que melhore a qualidade de vida do aluno autista. - Possibilitar que os educadores acolham, compreendam e trabalhem com o aluno a partir de suas potencialidades com o objetivo de superação de suas limitações, sentindo-se apoiados, orientados no contexto de sua prática pedagógica. - Através de um trabalho ético e responsável de todos os profissionais, conduza a uma melhor qualidade de vida do aluno autista. - Subsidiar por meio de orientações, escolas regulares que possuem autistas inclusos no que se refere ao trabalho pedagógico e comportamental	
36. RESULTADOS ESPERADOS - META	
<ul style="list-style-type: none">• Promover educação especializada com melhores condições de aprendizado e desenvolvimento ao aluno autista.• Através da intervenção pedagógica, obter progressos no processo de desenvolvimento afetivo, cognitivo e social.• Que os educadores acolham, compreendam e trabalhem com o aluno a partir de suas potencialidades para levá-los à superação de suas limitações, sentindo-se apoiados, orientados no contexto de sua prática pedagógica.• Que o trabalho ético e responsável de todos os profissionais, conduza a uma melhor qualidade de vida do aluno autista.	





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marcelino Venâncio, 484 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP 87083-069 - Maringá - PR - Fone/Fax ++ 3265-8921 - amamaringa@hotmail.com
C.N.P.J. 86.798.014/0001-18 - Utilidade Pública Federal nº MJ. 24.220/95-20 - Reg. no CNAS nº 44006.000960/97-46
Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 - Filiação à Associação Brasileira de Autismo

37- JUSTIFICATIVA

Leo Kanner iniciou os estudos sobre o autismo na década de 40, mais especificamente em 1943, no entanto, nos dias atuais, mesmo a ciência tendo percorrido um longo trajeto para a compreensão do autismo, ainda não se tem total clareza sobre esta síndrome complexa.

Em termos gerais, o autismo se faz presente antes dos três anos de idade e deve ser considerado como uma síndrome comportamental que engloba comprometimento nas áreas relacionadas à comunicação, quer seja verbal ou não-verbal, nas interações pessoais, em ações simbólicas, no comportamento geral e no distúrbio do desenvolvimento neuropsicológico.

Percebemos no cotidiano das escolas, uma fragilidade quanto a uma abordagem educacional que não se reduza ao treinamento de habilidades de comunicação, mas sim que esteja aberta à sua constituição enquanto sujeito, a partir do desenvolvimento da linguagem, da interação social, de sua contextualização histórica.

A participação do outro é decisivo na constituição do sujeito em sua relação com o mundo, por meio da ação mediadora. O ambiente escolar, onde as relações sociais são privilegiadas é o melhor e o mais adequado para que este sujeito se desenvolva nos seus diferentes aspectos.

Neste contexto, a AMA, por meio da Escola Leo Kanner- Escola de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, oferta atendimento pedagógico às pessoas com Transtornos do Espectro Autista - TEA, com o objetivo de atingir uma melhoria na qualidade de vida dessas pessoas. Um dos principais objetivos da educação de uma criança com autismo são reduzir os comportamentos mal-adaptativos e promover o aprendizado, principalmente a aquisição de linguagem oral e escrita, do auto-cuidado e de habilidades sociais (Martins, 2003).

A realização do projeto justifica-se pela necessidade de atendimento a esses alunos através de uma parceria com a rede municipal de ensino, uma vez que a entidade possui a experiência e o conhecimento necessário para este tipo de atendimento, enquanto que o município pode ajudar fornecendo subsídios financeiros e, assim, garantir que os alunos que se encontram na sua faixa etária de ensino, sejam atendidos de forma que venham a suprir as suas necessidades, independente de quais sejam, auxiliando assim na economicidade dos cofres públicos do município.





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marcelino Venturini, 484 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP 87083-069 - Maringá - PR - Fone/Fax ++ 3265-8921 - amamaringa@hotmail.com
 C.N.P.J. 86.798.014/0001-18 - Utilidade Pública Federal nº MJ. 24.220/95-20 - Reg. no CNAS nº 44006.000960/97-46
 Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 - Filial da Associação Brasileira de Autismo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

38-META	39- ETAPA/FASE	40-ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		07-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			41- UNID.	42-QUANT.	43- INÍCIO	44- TÉRMINO
1		Atuação educacional junto a alunos com TEA	Cça.. Adolesc TEA	02	Fevereiro 2015	Dezembro 2015
1.1		Desenvolver uma educação especializada com melhores condições de aprendizado, vivenciar situações de hábitos de higiene, beleza e alimentação. Envolvimento de vários profissionais.	Cça.. Adolesc TEA	02	Fevereiro 2015	Dezembro 2015



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marcelino Venâncio, 484 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP 87083-099 - Maringá - PR - Fone/Fax 44 3265-3921 - amamaringa@hotmail.com
C.N.P.J. 86.798.014/0001-18 - Utilidade Pública Federal nº MJ. 24.220/95-20 - Reg. no CNAS nº 44006.000960/97-46
Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 - Filial da Associação Brasileira de Autismo

PLANO DE APLICAÇÃO

45. NATUREZA DA DESPESA	46. ESPECIFICAÇÃO	47. CONCEDENTE	48. *CONVENIENTE	49- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
	Folha de pagamento	17.050,00		17.050,00
	FGTS	1.364,00		1.364,00
	Alimentação	500,00		500,00
	50 - TOTALS dos valores das despesas do concedente e do proponente.	18.914,00		18.914,00



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marcelino Venâncio, 484 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP 87083-069 - Maringá - PR - Fone/Fax 41.3265-8921 - amarmarnga@hotmail.com
 C.N.P.J. 86.798.014/0001-18 - Utilidade Pública Federal nº MJ 24.220/95-20 - Reg. no CNAS nº 44006.000960/97-46
 Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 - Filiação à Associação Brasileira de Autismo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

		53 - MÊS						
51 - ANO	52 - META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
2015		-	1.719,50	1.719,45	1.719,45	1.719,45	1.719,45	
2015		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
		1.719,45	1.719,45	1.719,45	1.719,45	1.719,45	1.719,45	
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		54 TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)						18.914,00
		57 - MÊS						
55 - ANO	56 - META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
2015								
2015		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
PPROONENTE (EM R\$ 1,00)		58 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROponente (EM R\$ 1,00)						18.914,00
		59 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)						18.914,00

*Obs: O valor do Proponente já esta mencionado em outros convênio, não passará pela conta do concedente.

60 - AUTENTICAÇÃO

Maringá, 26/11/2014

Associação Maringense dos Autistas - AMA
 Hasan Fahmi Hasan Jуда
 Presidente



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2014-PMM

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2014-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação Maringaense dos Autistas - AMA para o repasse de recursos.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benício Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA (conveniente)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marcelino Venâncio, 484, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 86.798.014/0001-18, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Silvio Humberto de Rezende Junior, RG nº 3.216.198-7 e CPF nº 503.277.398-00, residente e domiciliado na Rua Alba Guimarães, 70, no Município de Maringá, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2014-PMM, consoantes as cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a dotação orçamentária erroneamente consignada no §7º da Cláusula Terceira do Termo de Convênio original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

“§7º A despesa decorrente do presente convênio onerará as seguintes despesas orçamentárias: 08.02.12.367.0013.2.043 (3.3.50.43.00.00).”

Bem como, alterar o representante da conveniente, estabelecendo o Sr. Silvio Humberto de Rezende Junior, RG nº 3.216.198-7 e CPF nº 503.277.398-00 como responsável pela entidade, conforme ATA Nº 135/2015 decorrente da “Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva e Conselhos” realizada no dia 26 de julho de 2015 pela AMA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à assinatura do presente Termo Aditivo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 18 de setembro de 2015.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Ismael Ibraim Fouani – Prefeito Municipal

ASSINATURA: _____

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA

Silvio Humberto de Rezende Junior – Presidente

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 879/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, INSTALAÇÃO das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados, revogando-se a Portaria nº 088/2013, de 31/03/2013 e suas alterações:

II) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS:

- Paula Della Rosa;
- Luiz Carlos Manoel;
- Wilson Roberto Mendes de Campos;
- Rogério Scaramello Barbosa;
- Francisco Antonio Camargo Fernandes;
- Jessica Fabiani Gimenes.

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

- Cláudia Garcia;
- Jaqueline Martins Batista;
- Caroline Podanowski;
- Ozeas de Carvalho Ferreira;
- Silvia Muniz de Melo;
- Luciano Teixeira Castro;
- Magaly de Fátima Miquelanti.

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- Cibele Cristiani Favero Podanowski;
- Silvia Maria Ferraz;
- Neusa Maria Juliano Fortunato;
- Silvia Maria Prati;
- Joselaine de Carvalho.

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Francisco dos Santos Fernandes;
- Váloni Pires.

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:

- Anelise Domingos Rodrigues;
- Jean Carlo Ferreira;
- Luciano Bastian;
- Antonio José de Almeida Nabarro.

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Vanessa Peracio;
- Dario Pires das Neves Neto;
- Edmilson Ormundo;
- Najara Godinho dos Santos.

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- Anderson Carlos Somazzi;
- Regina Aparecida Pinheiro;
- Patricia Silva.

VIII) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

- Gysiane Aparecida Samberlo;
- Júlio Joana dos Santos.

IX) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:

- Marcos Aparecido Gandalfi;
- Mari Christina Damasceno Souza.

X) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:

- Rosimery Galvão de França Boraso.

XI) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:

- Maria Edna Azanha.

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:

- Valéria Gressler.

XIII) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

- Fabiana Aparecida Fogari.

XIV) REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:

- Fábio de Godoy.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

ARQUIMÉDES ZIROLI
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-MAIL: recursos humanos.paicandu@hotmail.com
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx41) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 323/2015
de 30 de setembro de 2015

SÍNTESE: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de **Enfermeira - P. S. F.**

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2015, do Emprego Público de Enfermeira - P. S. F., a Servidora Pública Municipal senhora **MARLENE BOZZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.002.167-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 755.689.009-06, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 61639, Série 00031 - PR, admitida em 2 de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 30 de setembro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA SETE DE SETEMBRO, 499 - CENTRO - CEP 81740-000
FONE (44) 3244-0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 324/2015
de 1 de outubro de 2015

SÍNTESE: Dispõe sobre mudanças de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paicandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito do Município de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 1º de outubro de 2015, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paicandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, em Neuropedagogia na Educação, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paicandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
CLEONICE SANCHES LOPES VITUCCI	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paicandu, em 1 de outubro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-MAIL: recursos humanos.paicandu@hotmail.com
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx41) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193/2015
de 18 de setembro de 2015

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 18 de setembro a 7 de outubro de 2015, **licença por motivo de doença na família** - na filha - **Valentina Machado Peters**, à Servidora Pública Municipal senhora **MARTA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.736.234-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 026.813.639-42, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social desde 6 de novembro de 2012, **amparada** pela Lei Municipal nº 583/91 de 29 de maio de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paicandu) em seu artigo 111º e atestado médico apresentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 29 de setembro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-MAIL: recursos humanos.paicandu@hotmail.com
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx41) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2015
de 1 de outubro de 2015

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 71 (setenta e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de outubro a 16 de dezembro de 2015**, à Servidora Pública Municipal senhora **CATIA CRISTINA CHAGAS FORNAZZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.239.585-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 934.362.119-15, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA** desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-MAIL: recursos humanos.paicandu@hotmail.com
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx41) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195/2015
de 1 de outubro de 2015

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de outubro a 3 de novembro de 2015**, à Servidora Pública Municipal senhora **ELIANA CUSTODIO GIMENES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.621.213-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 537.503.819-68, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-MAIL: recursos humanos.paicandu@hotmail.com
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx41) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2015
de 1 de outubro de 2015

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de outubro a 18 de dezembro de 2015**, à Servidora Pública Municipal senhora **SYLVIA REGINA FABRO MOLINA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.748.211-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 930.342.889-72, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA - 1º PADRÃO** desde 9 de outubro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E-MAIL: recursos humanos.paicandu@hotmail.com
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx41) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2015
de 1 de outubro de 2015

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de outubro de 2015**, à Servidora Pública Municipal senhora **ANTONIA BROCANELLO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.007.630-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 979.695.839-20, ocupante do Cargo Efetivo de **MERENDEIRA** desde 14 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 10/2014-PM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48.
Conveniente: Associação Vida e Esperança.
Representante da Conveniente: Sr. Carlos Roberto Pecheck - Presidente, portador do CPF nº 516.237.069-04.
Objeto: Retificação de dotação.
Dotação Orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00).
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguáçu, 18 de setembro de 2014.

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 08/2014-PM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48.
Conveniente: APAE de Mandaguáçu (CNPJ nº 79.869.954/0001-65).
Representante da Conveniente: Sr. Juliano Verzola Montanher - Presidente, portador do CPF nº 808.273.069-20.
Objeto: Retificação de dotação.
Dotação Orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00).
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguáçu, 18 de setembro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 09/2014-PM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48.
Conveniente: Asilo São Vicente de Paulo.
Representante da Conveniente: Sr. José Vitorio Palma - Presidente, portador do CPF nº 463.293.158-68.
Objeto: Retificação de dotação.
Dotação Orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00).
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguáçu, 18 de setembro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 11/2014-PM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48.
Conveniente: Associação Maringense dos Auditais.
Representante da Conveniente: Sr. Silvio Humberto de Rezende Junior - Presidente, portador do CPF nº 503.277.398-00.
Objeto: Retificação de dotação.
Dotação Orçamentária: 06.02.12.367.0013.2.043 (3.3.50.43.00.00).
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguáçu, 18 de setembro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 07/2014-PM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48.
Conveniente: Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR.
Representante da Conveniente: Sr. Valcir Antonio Scramim - Presidente, portador do CPF nº 488.840.309-00.
Objeto: Retificação de dotação.
Dotação Orçamentária: 09.01.10.301.0011.2.052 (3.3.50.43.00.00).
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguáçu, 18 de setembro de 2015.

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal